

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo

Folha nº 389 Data 26/09/11
Processo nº 41.698-3/10
Ass.: Fabiana

MSJC
DIVISÃO DE
FORMALIZAÇÃO DE ATOS

26 SET. 2011

Data de Formalização do Contrato

CONTRATO Nº 25235 /11

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 24.892/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA OBJETIVANDO O ESTABELECIMENTO DE UMA PARCERIA COM A FINALIDADE DE PROMOVER, FOMENTAR E GERENCIAR PROJETO VOLTADO A AÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E DE LAZER NO COMPLEXO VICENTINA ARANHA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

Processo Administrativo Nº: 41698-3/10

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a Prefeitura Municipal de São José dos Campos, doravante designada PREFEITURA, sediada no Paço Municipal, à Rua José de Alencar 123, São José dos Campos, SP, CEP 12209-530, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Pedrosa Cury, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade - RG nº 10.285.594-8-SSP/SP, e inscrito no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 049.096.708-66, e de outro lado, a Associação Joseense para o Fomento da Arte e da Cultura, doravante designada pela sigla AJFAC, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social pelo Município de São José dos Campos por meio do Decreto Municipal nº 12.955/08 de 28 de fevereiro de 2008, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, sob nº 09.203.173/0001-81, sediada nesta cidade, à Rua Vilaça, 143 - Centro, neste ato representada, conforme seu Estatuto, por sua Diretora Geral, a Sra. Ângela Maria Tornelli Ribeiro, brasileira, casada, biomédica, portadora da cédula de identidade - RG nº 5.545.870-1-SSP/SP, e inscrita no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob nº 742.469.688-20, residente e domiciliada nesta cidade à Praça Floripes Bicudo Martins, 80 - Jardim Esplanda, resolvem firmar o presente Termo de Rerratificação do Contrato de Gestão nº 24.892/2011, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DA CLÁUSULA QUARTA

O item 4.1.2 da Cláusula Quarta do Contrato de Gestão nº 24.892/2011, faz referência ao "Anexo II", em algarismo romano, onde deveria ter constado "Anexo 1", e foi acrescentado o "Anexo 2", de maneira que a Cláusula Quarta, no referido tópico, passa a ter a seguinte redação:

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo

Cláusula quarta: dos objetivos

(...)

4.1.2 - Assessorar a PMSJC no estabelecimento do Plano de Ocupação (Programa de Utilização) de todo o Complexo (Parque Vicentina Aranha) após seu restauro. Esse plano deverá observar o Relatório Preliminar de Ocupação aprovado pelos órgãos competentes, conforme Relatório Preliminar de Ocupação (Anexo 1), e observar a vontade pública relatada por ocasião das Consultas feitas à população joseense (Anexo 2), podendo, sempre que necessário, haver mudanças, devidamente justificadas, para o aprimoramento do plano de ocupação e das atividades possíveis de serem desenvolvidas, sempre buscando identificar atividades que atraiam munícipes de todas as idades e de todas as regiões de São José dos Campos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO - ANEXO I

O Plano de Trabalho, Anexo I, do Contrato de Gestão nº 24.892/2011, no item "H" do Capítulo "1 - OBJETIVOS", equivocadamente faz referência a um suposto "Anexo 3", documento que inexistente, de maneira que o item "H" do Capítulo "1 - OBJETIVOS", do Programa de Trabalho - Anexo I do Contrato de Gestão nº 24.892/2011, passa a ter a seguinte redação:

"H. Apresentar proposta de projeto básico, plano de acompanhamento e de fiscalização das obras de Preservação Conservatória, previstas para serem realizadas no local. Estas obras serão eventualmente licitadas pela PMSJC."

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS DO CONTRATO DE GESTÃO

São anexos do referido Contrato de Gestão:

Anexo I - Plano de Trabalho - fls. 347 a 353, do processo administrativo nº 41.698-3/10;

Anexo 1 - Relatório preliminar de ocupação - fls. 369 a 382, do processo administrativo nº 41.698-3/10;

Anexo 2 - Relatório Preliminar da Comissão Especial, inclui o resultado da consulta pública - fls. 47 a 119, do processo administrativo nº 41.698-3/10.

X

Em

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo

Folha nº 390 Data 26/09/11
Processo nº 41.698-3/10
Ass.: Fabiana

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS

As partes ratificam as demais disposições originalmente contratadas, não especificamente alteradas por este instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo de rerratificação ao Contrato de Gestão em duas vias de igual teor e forma, e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que também o subscrevem.

São José dos Campos,



EDUARDO CURY
Prefeito Municipal



ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA

TESTEMUNHAS:


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão DFAT
OAB-SP nº 155.841


Larissa Romancini Assis Silva
Divisão de Formalização e Atos
Matrícula 15910